



Ao Requisitante,
À Comissão de Estudo Técnico Preliminar,
À Coordenadoria de Licitações e Contratos,

PARECER nº 342/2025 (ULCA)

Ref.: ETP 37/2025. Análise Preliminar de Estudo Técnico preliminar. Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 23/2023, artigos 137 a 145.

Relatório

Trata-se de análise da legalidade de Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujo objeto é a Contratação de 04 (quatro) licenças individuais *Canva Pro*. O setor requisitante é a Coordenadoria de Comunicação.

Estão presentes nos autos:

- 1) Documento de Formalização de Demanda – DFD, fls.1-2;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP, fls. 3-19;
- 3) Termo de Referência, fls. 20-40;

É a síntese do necessário, passo ao parecer.

Fundamentação

Esta análise decorre da obrigação imposta pelo inciso I do artigo 145 da Resolução nº 23/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.



Estudo Técnico Preliminar/ETP

No Estudo Técnico Preliminar encaminhado, verifica-se o atendimento aos incisos do artigo 140 da Resolução nº 23/2023:

Artigo 140 da Resolução 23/2023, incisos:

Item correspondente no ETP feito

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

✓

A Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itapevi identificou a necessidade institucional de padronização, modernização e celeridade na produção de conteúdo visual digital, atendendo às demandas recorrentes dos setores de Comunicação, RH, Cerimonial e Escola do Parlamento.

O uso das ferramentas gratuitas atualmente disponíveis é limitado e não atende aos requisitos técnicos exigidos pela comunicação pública contemporânea, prejudicando a uniformidade da identidade visual e o cumprimento do princípio da publicidade institucional.

A solução proposta para o problema apresentado envolve contratar uma ferramenta única de design colaborativo, permitindo gestão integrada, eficiência operacional e maior qualidade na comunicação oficial da Câmara Municipal de Itapevi.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o

2. O objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratação vigente, conforme Portaria nº 124/2025:

Objeto: Canva

Dotação prevista: 3.3.90.40.16



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



<i>planejamento da Administração;</i>		Quadrimestre previsto para a contratação: 2º Quadrimestre Valor anual previsto: R\$ 1620,00
<i>III - Requisitos da contratação; qualificações mínimas necessárias para executar o objeto, tem relação com o Termo de Referência.</i>	✓	3. 3.1 Especificação técnica 3.1.1 Requisitos funcionais 3.1.2 Sustentabilidade 3.1.3 comprovação de autorização para comprovar o direito de comercializar a licença 3.1.4 Dispensa de vistoria técnica 3.1.5 suporte técnico 3.1.6 comprovação de aptidão técnica: dispensado
<i>IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;</i>	✓	4. estimativa para quantidades: 04 licenças. Quantidade baseada na estrutura da Coordenadoria.
<i>V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;</i>	✓	5. Por meio de pesquisas de várias ferramentas disponíveis no mercado, justificou a escolha conforme a necessidade da CMI
<i>VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos</i>	✓	6. Valor estimado: 04 licenças, valor total: 1.615,84



documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Está bem próximo do valor previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025 (Portaria nº 124/2025).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; Mapa de riscos/matriz de riscos; modalidade licitatória sugerida, atestado de capacidade técnica.



7. Descrição da solução como um todo:
7.1 descrição geral
7.2 Modalidade e tipo de licitação
7.3 Especificações técnicas
7.4 Benefícios e resultados esperados
7.4.1 Mapa de riscos
7.5 Considerações finais

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução: dois pontos a se considerar, primeiro se o objeto vai ser executado por uma única empresa e segundo se o objeto vai ser executado de uma vez ou de forma parcelada no tempo



8. objeto indivisível, entrega unificada, com ativação simultânea em até 5 dias úteis da emissão da AF.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: informar a necessidade/problema a ser resolvido, o objeto/o que se pretende contratar e o objetivo/resultado a ser atingido com a contratação



9 – Demonstrativo dos resultados pretendidos atendido: previu necessidade, objeto e objetivo



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



X - <i>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;</i>	✓	10 – Providências a serem adotadas: não há.
XI - <i>Contratações correlatas e/ou interdependentes;</i>	✓	11 – Contratações correlatas ou interdependentes: não há
XII - <i>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: além dos impactos, e das medidas mitigadoras, informar se a contratação almejada se compatibiliza com algum dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.</i>	✓	12 – Impactos ambientais: Relação com ODS: 9,12 e 13. Recomendo melhorar esse aspecto nos próximos ETPs, aprimorando questões relacionadas ao ciclo de vida dos produtos. Recomendação de curso: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860
XIII - <i>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.</i>	✓	13. Viabilidade da contratação: é viável e necessária.

Ante o TR analisado, verifica-se o atendimento a todos os requisitos legais obrigatórios.



Termo de Referência/TR

Segue abaixo a verificação do atendimento de cada item considerado como necessário conforme o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que a Coordenadoria de Licitações e Contratos consiga instrumentalizar o processo de contratação:

Itens obrigatórios:		Item correspondente no TR
1 – Objeto (incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação);	✓	1-objeto, 1.1-Natureza: serviço contínuo e comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra. 1.2-Regime de execução: Empreitada por preço global 1.3-Forma de contratação: Pregão eletrônico, menor preço global 1.4-Quantidade: 04 licenças 1.5- Vigência e prorrogação contratual: 12 meses, com possibilidade de prorrogação conf. Art. 107 da lei 14133/21. 1.6 – Prazo de execução e local de entrega: até 5 dias úteis para ativação da licença após assinatura de contrato. Local: serviço remoto.
2 – Fundamentação da Contratação (consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas);	✓	2. -Fundamentação: contratação baseia-se nas pesquisas desenvolvidas no âmbito do ETP elaborado, na Lei 14133/2021 e em contratações disponíveis no PNCP.



3 – Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;	✓	3. Descrição da solução como um todo: ok
4 – Requisitos da contratação, fazendo conexão com os requisitos elencados no ETP;	✓	4. Requisitos da contratação: requisitos funcionais, sustentabilidade, comprovação de autorização da licença, dispensa de vistoria, suporte técnico, dispensa de atestado de capacidade técnica.
5 - Modelo de execução do objeto (consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento); não esquecer de mencionar prazo e local de entrega.	✓	5 Execução: conforme artigo 223, da Resolução 23/2023 e minutas padrões da CMI
6 - Modelo de gestão do contrato (descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade);	✓	6. Gerenciamento e fiscalização: conforme art. 18 da Resolução 23/23
7 – Critérios de medição e de pagamento;	✓	7. condições de pagamento: Os valores deverão ser quitados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de cada nota fiscal, juntamente com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/ Tributos Federais. Nos termos do § 3º da IN 2145/2023, a contratada deverá informar o enquadramento legal do benefício, se houver, no respectivo documento fiscal.



	<p>No pagamento efetuado com atraso, serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 0,5% (meio) por cento ao mês pro rata die, acréscimo este incidente sobre a (s) parcela(s) em atraso, independentemente das perdas e danos</p>
<p>8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor;</p>	<p>8- Critérios da seleção do fornecedor: Corrigir: Pregão eletrônico, do tipo menor preço global, conforme art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, ambos da Lei 14133/2021</p>
<p>9 – Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;</p>	<p>09 – Valor estimado anual: R\$ 1.615,84</p>
<p>10 – Adequação orçamentária; ✓</p>	<p>10. Dotação: A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Itapevi, conforme disposto na Portaria nº 124/2025.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dotação orçamentária: 3.3.90.40.16 – Locação de Software



<ul style="list-style-type: none"> • Quadrimestre previsto: 2º Quadrimestre – 2025 • Valor previsto no PAC: R\$ 1.620,00 • Valor estimado da contratação: R\$ 1.615,84

Ante a análise da legalidade do conteúdo mínimo do ETP analisado, foram atendidos todos os itens obrigatórios.

Documento de Formalização de Demanda/DFD

Trata-se de documento obrigatório nas contratações públicas, segundo os artigos 18 e 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Espera-se como conteúdo mínimo do DFD:

Itens obrigatórios:	Item correspondente no DFD
1 – Identificação da área demandante e seu responsável;	Unidade demandante: Coordenadoria de Comunicação Responsável: José Luiz da Cunha Jr.
2 – Descrição sucinta do seu objeto e da necessidade da contratação; ✓	licenças individuais do software Canva Pro, modelo SaaS (Software como Serviço), com suporte técnico remoto e atualizações automáticas, para uso institucional nos setores de Comunicação, Recursos Humanos, Cerimonial e Escola do Parlamento "Dr. Osmar de Souza
3 – Quantidades;	04 licenças

Parecer Jurídico Nº 3422025/2025 - Documento assinado digitalmente em 10/11/2025. PROTOCOLO 19413/2025 - 10/11/2025 15:11 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siape.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: JDV0-ND04-XAJ6-M4H9



4 – Quando o objeto precisa ser executado/data em que se espera que seja utilizado;	✓	Dezembro/2025
5 - Grau de prioridade da contratação e sua justificativa;	✓	Alta, pois a ferramenta garante a identidade visual do órgão
6 - Indicação dos membros responsáveis pelo planejamento (DFD, ETP e TR), do fiscal do contrato e do seu gestor;	✓	Responsável pelo planejamento: Luiz Cunha Revisor do planejamento: Leda Cordeiro e Caroline Pires Fiscal técnico do contrato: Luiz Fiscal Administrativo: Maria Cláudia Costa Gestor do contrato: Luiz Cunha

Ante a análise feita, verifica-se a regularidade do documento.

Conclusão

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar, atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, **opino pelo seu encaminhamento à Coordenadoria de Licitações e Contratos**, com vistas à regular continuidade do processo de contratação pretendido.

Ressalto que, no decorrer da tramitação do procedimento licitatório, **poderão ser solicitados, a qualquer tempo, esclarecimentos, complementações ou atualizações de informações**, conforme se façam necessários ao adequado atendimento do interesse público e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapevi, 10 de novembro de 2025.



MONISE CESTARI ESTEVES
Procuradora chefe
OAB/SP nº 344.308

Parecer Jurídico Nº 3422025/2025 - Documento assinado digitalmente em 10/11/2025. PROTOCOLO 19413/2025 - 10/11/2025 15:11 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: JDV0-ND04-XAJ6-M4H9



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JDV0ND04XAJ6M4H9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JDV0-ND04-XAJ6-M4H9

